

5. O cadastramento a que alude o presente edital se destina à formação de banco de dados de monitores e instrutores da SECOM, não gerando qualquer vínculo ou obrigatoriedade de posterior contratação.

5.1 Para cada nível de escolaridade será atribuído valor correspondente e diferenciado conforme PORTARIA Nº 001 de 06/01/2016, publicada em Diário Oficial nº 33.046 de 11/01/2016, que discrimina o valor da hora/aula pago por esta Secretaria de Estado. Vide abaixo:

I - Autodidatas - R\$40,00 (Quarenta reais);
 II - Técnica - R\$50,00 (Cinquenta reais);
 III - Graduação - R\$60,00 (Sessenta reais);
 IV - Especialização - R\$70,00 (Setenta reais);
 V - Mestrado - R\$80,00 (Oitenta reais);
 VI - Doutorado - R\$90,00 (Noventa reais);
 VII - Pós-Doutorado - R\$100,00 (Cem reais).

5.2 Após ser selecionado para ministrar cursos, o instrutor compromete-se a preencher e assinar os documentos decorrentes da contratação exigidos por esta Secretaria, nos prazos previstos, tais como Termo de Compromisso, Declarações de Inexistência de Vínculo e Ordem de Execução de Serviços, conforme Instrução Normativa nº 001/2016, de 06/01/2016.

6. Este Edital tem vigência desde a data de sua publicação até 31 de dezembro de 2016.

7. Os casos omissos serão resolvidos pelo setor competente da Secretaria.

Belém, 15 de Fevereiro de 2016.

DANIEL NARDIN TAVARES

Secretário de Comunicação do Estado do Pará/ SECOM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 001/2016 - SECOM PROCESSO: Nº 2015/109979

Objeto: Cadastramento de Docentes e Instrutores na Secretaria Estadual de Comunicação do Pará.

Detalhamento dos profissionais e descrição dos serviços a serem prestados, assim como os critérios adotados para a contratação de profissionais em caráter eventual para o Projeto Biizu.

1. **PROFISSIONAIS COM GRADUAÇÃO/ PÓS GRADUAÇÃO/ MESTRADO/ DOUTORADO/ PÓS DOUTORADO:** que possuam nível superior e demais cursos nas áreas que atendam à finalidade do Projeto Biizu e que possuam habilidade para repassar conhecimentos concernentes a:
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (CINEMA E VÍDEO): profissional que trabalha em todos os meios de comunicação que desenvolva conteúdo relacionado à produção audiovisual em seus mais variados formatos e etapas de produção. Que oriente a produção de filmes e vídeos de curta ou longa-metragem, sejam estes autorais, publicitários ou institucionais, documentários ou de treinamento, assim como desenvolva roteiros e repasse noções sobre iluminação, fotografia, edição e sonorização, além da direção;

EDUCOMUNICAÇÃO: profissional com formação em qualquer área da comunicação que desenvolva projetos utilizando as diversas mídias, como TV, internet, redes sociais, jornal, rádio. Que realize pesquisas e compartilhe conteúdos voltados à educação em chats on-line, videoconferência, blog, entre outros, direcionando seu conteúdo para a área de comunicação, colocando estas ferramentas para serem utilizadas na educação e formação de cidadãos.

COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA: profissional com formação em qualquer área da comunicação, que possua domínio sobre a produção de informação a partir da comunidade com conteúdos pensados e produzidos por ela e para ela, de forma colaborativa e integrada;

PRODUÇÃO TEXTUAL: que possua nível superior em Letras ou áreas afins e que domine as regras gramaticais. Este profissional tem como missão orientar os participantes na produção de textos em vários níveis e para diversas finalidades;

JORNALISMO: que auxilie os participantes na investigação e divulgação de fatos e informações de interesse público, que transmita conhecimento sobre redação, edição e conteúdo para reportagens, entrevistas e artigos. Que repasse noções de tamanho, abordagem e a linguagem de textos ao perfil do veículo e ao público a que se destinam. Que domine, também, os softwares de edição de textos e de imagens;

PRODUÇÃO CULTURAL: que auxilie os participantes na organização de projetos artísticos e culturais em vários níveis, como em produções televisivas, festivais, mostras e eventos. Que repasse noções das atribuições de um produtor executivo e das atividades pertinentes à função;

PRODUÇÃO EDITORIAL: que coordene as etapas de edição de livros, revistas, catálogos, folhetos, websites, CDs-ROM e produtos interativos.

PUBLICIDADE E PROPAGANDA: que transmita conhecimentos sobre elaboração de estratégias e inovações na área de comunicação, visando a obter melhoramentos na relação entre instituições de diversos níveis e a sociedade;

RÁDIO E TV: que oriente os participantes na elaboração e na veiculação de programas jornalísticos, esportivos ou de variedades, exceto nas atividades reservadas a jornalistas e

atores, como reportagem e dublagem. Auxilie na montagem de programação, redação de roteiros, produção e edição de programas;

RELAÇÕES PÚBLICAS: que transmita conhecimento sobre as estratégias de comunicação em instituições de vários níveis. Que leve informações e orientações sobre os valores, objetivos, ações, produtos e serviços diversos perfis de público. Que planeje e desenvolva programas e instrumentos de comunicação popular e comunitária;

ESTUDOS DE MÍDIA: que leve os participantes ao conhecimento sobre diferentes meios de comunicação e a influência desses meios sobre a sociedade dentro dos campos de atuação das mídias tradicionais, como rádio, TV e imprensa escrita, e das redes virtuais, como a internet, além da orientação para a produção de conteúdos para mídias móveis e todos os canais de comunicação popular;

MULTIMÍDIA: que trabalhe com a comunicação em meios digitais, oriente no planejamento, criação e execução de projetos para a Internet, como sites, redes sociais, blogs e aplicativos. Que domine todos os elementos envolvidos no processo de comunicação, como texto, imagem e som, assim como a interatividade e a convergência de mídias. Que repasse conhecimentos sobre softwares, linguagens computacionais e ferramentas de navegação.

2. **PROFISSIONAIS AUTODIDATAS:** que possuam conhecimento prático e teórico das artes visuais, de comunicação e cultura urbana, sem necessariamente possuir cursos de graduação, contudo devem ter habilidade para repassar tais conhecimentos e experiência comprovada nas respectivas áreas. Estão dentro destes parâmetros os profissionais com conhecimento em:

GRAFITE E ARTE URBANA: que tenha capacidade de repasse de informações sobre a teoria e prática de artes visuais e a cultura urbana do grafite como forma de manifestação artística em espaços públicos;

DESENHO: que transmita conhecimentos e técnicas sobre desenho à mão livre, traços, sombras e profundidade, sempre visando ao estímulo da criatividade e ao talento dos participantes e, dependendo do objetivo da oficina, utilizar situações reais para a construção de material específico;

FOTOGRAFIA: que domine e repasse aos participantes os processos de captação, armazenamento, impressão e reprodução de imagens, focando o trabalho na democratização do uso da fotografia.

Protocolo 927081

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO: 003/2016 CONTRATO: 029/2014

Data de Assinatura: 11/02/2016

Valor Global: R\$ 42.438,48

Vigência: O Prazo de Vigência do Contrato n.º 029/2014 fica prorrogado até 03/08/2016 conforme estipulado no Termo Aditivo 002/2015. O mesmo é prorrogável na forma da Lei Federal 8.666/96 de Licitações e Contratos.

Justificativa: A repactuação tem como fundamento legal o que dispõe na Cláusula Nona do Contrato Original e Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea "d".

Unidade Orçamentária: 24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.37 / Fonte: 0101

Contratado: DIAMOND SERVICE LTDA - EPP.

CNPJ: 08.538.011/0001-31

Endereço: Tv. Mauriti, 2324, altos, Marco, CEP: 66.093-180/ Belém-PA.

Telefone: (91) 3352-1217

Ordenadora: ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo 927463

TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO: 001/2016 CONTRATO: 004/2015

Data de Assinatura: 11/02/2016

Valor Global: R\$ 102.125,24

Vigência: O Prazo de Vigência do Contrato n.º 004/2015 fica vigente até 05/05/2016, sendo o mesmo é prorrogável na forma da Lei Federal 8.666/96 de Licitações e Contratos.

Justificativa: A repactuação tem como fundamento legal o que dispõe na Cláusula Nona do Contrato Original e Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea "d".

Unidade Orçamentária: 24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.37 / Fonte: 0101

Contratado: SERVI-SAN LTDA.

CNPJ: 06.855.175/0007-52

Endereço: Travessa Angustura, 1921- Pedreira - CEP: 66080-180 - Belém-PA

Telefone: (91) 3276-3946

Ordenadora: ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo 927467

TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO: 002/2016 CONTRATO: 003/2014

Data de Assinatura: 11/02/2016

Valor Global: R\$ 167.578,65

Vigência: O Prazo de Vigência do Contrato n.º 003/2014 fica prorrogado até 03/04/2016 conforme estipulado no Termo Aditivo 001/2015. O mesmo é prorrogável na forma da Lei Federal 8.666/96 de Licitações e Contratos.

Justificativa: A repactuação tem como fundamento legal o que dispõe na Cláusula Nona do Contrato Original e Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea "d".

Unidade Orçamentária: 24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.37 / Fonte: 0101

Contratado: ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 00.865.761/0001-06

Endereço: Av. Alcindo Cabela, nº 2439 - Cremação

CEP: 66040-020, Belém/PA

Telefone: (91)3204-5000

Ordenadora: ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo 927470

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 094/2016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 47766/2016, de 05/02/2016.

R E S O L V E:

1 - Conceder Suprimento de Fundos ao funcionário; JOÃO BATISTA FLEXA DE MELO, ocupante do cargo de Tec.Est. Repet.Reatr. de TV, Matrícula funcional nº 3179974/1 e C.P.F. 117.427.802-10, no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), para cobrir despesas com transporte, Obedecendo a seguinte classificação orçamentária;

Programa de Trabalho: 658236

Natureza de Despesa: 339033

Fonte: 0101

2 - Determinar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo 927002

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 093/2016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da CI nº 018, de 11.02.2016 da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 25289/2016 de 21/01/2016.

RESOLVE:

TRANSFERIR para o período de 06 a 11/02/2016, a viagem para Dom Eliseu, Abel Figueiredo e Rondon do Pará, anteriormente programada para o período de 04 a 09/02/2016, constante na PORTARIA Nº 051/2016 de 25/01/2016, publicada no DOE nº 33.057 de 27/01/2016, por motivo estrutural.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo 926979